

UNIDADE GESTORA:

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú.

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor-Presidente: João Olindino Koeddermann

Diretor Financeiro: Jackson Fernando de Medeiros

Diretor de Benefícios: Robson Luiz de Moraes Ortiz

## MANUAL DE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE

### 1. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo sistematizar o processo de autorização de aplicação e resgate dos recursos financeiros do BCPREVI.

### 2. LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 4.320/64

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Lei Complementar nº 15, de 01 de julho de 2016

Lei municipal nº 4.534, de 19 de maio de 2021

Decreto Municipal nº 10.660, de 15 de dezembro de 2021

Portaria MTP 1467, de 02 de junho de 2022

### 3. GLOSSÁRIO

APR - Autorização de Aplicação ou Resgate

CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social

CMN - Conselho Monetário Nacional

DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos

PI - Política de Investimentos

#### 4. RESPONSABILIDADES

Quem Participa	Responsabilidades
Comitê de Investimentos	Reunião Mensal Cronograma mensal de aplicações ou resgates Emite APR
Diretor Administrativo e Financeiro	Ordena a operação Repassa os extratos para a contabilidade
Diretor-Presidente	Autoria a operação
Gestor de Investimentos	Recebe os extratos Envia os extratos para a consultoria financeira Publica os APRs

#### 5. DETALHAMENTO DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
01	Reunião mensal	Comitê de Investimentos	Os membros do Comitê de Investimentos se reúnem mensalmente ou extraordinariamente, para indicar a necessidade de aplicação ou resgate para o mês seguinte.
02	Cronograma de Aplicação ou Resgate	Comitê de Investimentos	Elaboram cronograma para aplicação ou resgate, de acordo com a avaliação do cenário econômico atual e dentro dos limites estabelecidos na PI.
03	Emite APR	Gestor de Investimentos	Quando o DAIR é enviado, o Gestor de Investimentos emite a APR no sistema CADPREV no mês subsequente.
04	Assinatura da APR	Gestor de Investimentos Diretor Administrativo Financeiro Diretor Presidente	No sistema CADPREV, o Gestor de Investimentos, o Diretor Administrativo Financeiro e o Diretor Presidente assinam a APR.
05	Autorização de Pagamento	Diretoria Administrativa e Financeira	A Diretoria Administrativa Financeira ordena a operação e solicita a autorização do Diretor-Presidente
06	Envio de extratos	Diretoria Administrativa e Financeira	A Diretoria Administrativa e Financeira repassa os extratos com as movimentações realizadas para a contabilidade.
07	Acesso ao CADPREV	Comitê de Investimentos	O Comitê de Investimentos disponibiliza no site do BCPREVI o link de acesso às APRs no CADPREV, em atendimento a legislação de transparência e acesso à informação.